



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 155/2014-SESAN/PA
CONTRATO Nº 003/2015-SESAN/PMA
CR 222.623-15
TERMO ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 003/2015-SESAN/PMA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E HÉLIO B. SILVA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, **SR. OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, CEP: 67015-650, inscrito no CREA sob o nº 9094 e portador do CPF/MF nº 206.228.992 – 87 e, de outro lado, a empresa a empresa **HELIO B. SILVA ENGENHARIA LTDA** com sede na Travessa Vileta nº 2697, bairro do Marco, na cidade de Belém/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.642.075/0001-00, neste ato representada por seu titular, Sr. **HÉLIO BRAZÃO E SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 7137692 – PC/PA e do CPF nº 198.269.312-68, resolvem por este e na melhor forma de direito aditar o contrato acima epigrafado firmado em 13 de fevereiro de 2015, para **execução de serviços de assessoria técnica continuada no Gerenciamento e Fiscalização das obras de engenharia do Programa de Saneamento Integrado e Erradicação de Assentamentos Precários (PAC), nas áreas do Jaderlândia e Maguariaçú no município de Ananindeua**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes: que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL

Conforme ofício nº 018 /2019, Memo 010 /2019, parecer técnico da UEL/PAC/SESAN, e correspondência da empresa, datada de 18 de março de 2019, as partes acordam promover replanilhamento , sem alteração do valor global contratado, conforme demonstrado na planilha anexada ao processo, devidamente aprovado pela Caixa Econômica Federal, ME 0653/2019 GIGOVEBE, com o respectivo cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com o replanilhamento descritos na cláusula anterior, o valor global contratual vigente não sofrerá alteração, permanecendo em **R\$-1.426.094,88 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ANEXOS

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado, as respectivas planilhas e cronograma, contendo as alterações aqui pactuadas, o ofício 018/2019 e Memo 010/2019 da UEL/PAC-SESAN, parecer técnico, e correspondência da empresa contratada datada de 18 de março de 2019 e documento ME 0653/2019 GIGOVBE, da Caixa Econômica Federal, concordando com o ajuste e condições propostas, geradores do aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua/PA, 30 de Abril de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATANTE

HÉLIO B. DA SILVA ENGENHARIA LTDA
HELIO BRAZÃO E SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

Nome:

CPF Nº

2 _____

Nome:

CPF Nº